

*Tudo se ilumina  
para aquêle que  
busca a luz.*

BEN-ROSH



*... alumia-vos  
e aponta-vos o  
caminho.*

BEN-ROSH

(HA-LAPID)

O F A C H O

DIRECT. E EDITOR A. C. DE BARROS BASTO (BEN-ROSH)  
Redacção na Sinagoga Kadoorie Mekor Haim  
Rua Guerra Junqueiro, 340 PORTO

COMPOSTO E IMPRESSO NA IMPRENSA MODERNA, L.DA  
Rua da Fábrica, 80  
PORTO

**A Comissão Anglo-Americana de Inquérito advoga Imediata acção internacional para reestabelecimento de pessoas deslocadas: recomenda entrada imediata na Palestina de 100.000 judeus e abolição de restrições na compra de terras. Uma emigração controlada deve continuar depois da admissão dos primeiros 100.000**

As recomendações são como segue:

1.º Temos que relatar que as informações, que recebemos acerca de países com excepção da Palestina, não permitem esperar um auxílio eficaz para encontrar lares para judeus que desejam ou são forçados a abandonar a Europa. Mas a Palestina só não pode satisfazer as necessidades de emigração das vítimas judaicas de perseguição nazi ou fascista. Todo o mundo é responsável por eles e, na verdade, pelo reestabelecimento de todas as pessoas deslocadas.

Nós recomendamos por consequência que os nossos governos juntos e em associação com outros países empreguem imediatamente todos os esforços para encontrar novos lares para todas estas pessoas deslocadas sem distinção do credo ou da nacionalidade, que romperam irreparavelmente todos os laços com as suas comunidades anteriores. Embora a emigração possa resolver os problemas de algumas vítimas da perseguição, a grande maioria, incluindo um número considerável de judeus, continuará a viver na Europa. Por isso recomendamos que os nossos governos tomem as medidas para assegurar que ponham imediatamente em prática todas as provi-

dências da Carta das Nações Unidas que reivindicam respeito universal e observação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais de todos sem distinção da raça, do sexo, da língua ou da religião.

2.º Nós recomendamos:

a) Que sejam imediatamente autorizados 100.000 certificados para a admissão na Palestina de judeus que foram as vítimas da perseguição nazi e fascista;

b) Que estes certificados sejam concedidos enquanto possível ainda em 1946 e que a emigração actual se realize tão rapidamente que as condições permitem.

3.º Com referência às reivindicações dos judeus e dos árabes com respeito à Palestina consideramos essencial uma declaração clara sobre os seguintes princípios: 1.º, que os judeus não devem dominar os árabes e os árabes não devem dominar os judeus na Palestina; 2.º, que a Palestina nem será um Estado judaico, nem um Estado árabe; 3.º, que a forma de Governo que será ultimamente estabelecida, deve, sob garantias internacionais, proteger e conservar plenamente os direitos na Terra Santa da Cristandade e das crenças judaicas e muçulmanas. Desta maneira a Palestina tornar-se-á final-

mente um Estado que salvaguarda de modo igual os interesses e direitos de moçulmanos, judeus e cristãos e garante aos habitantes, como um todo, a mais ampla medida de Governo próprio em acordo com os três princípios básicos em cima estabelecidos.

4.º Chegamos à conclusão que a hostilidade entre judeus e árabes e, particularmente a determinação de cada um destes grupos, de alcançar o domínio, sendo necessário pela força, o tornam quasi certo que, agora e por algum tempo de futuro, que qualquer tentativa de estabelecer um Estado Independente ou Estados Independentes, resultaria na guerra civil que podia ameaçar a paz do mundo. Por isso recomendamos que, até que esta hostilidade desapareça, o Governo da Palestina continuasse como presentemente sob Mandato até que se estabeleça um acordo de curadoria entre as Nações Unidas.

5.º Tendo em vista a forma final de Governo próprio de acordo com os três princípios estabelecidos na Recomendação n.º 3, nós recomendamos que a potência mandatária como a curadoria proclamem o princípio que o progresso económico, cultural e político dos Árabes na Palestina é de importância igual ao dos Judeus. E que preparem imediatamente medidas destinadas a encher a lacuna que agora existe e elevar o nível da vida dos Árabes ao dos Judeus; e levar assim os dois povos a plena apreciação do seu interesse comum e do seu destino comum no país que a ambos pertence,

6.º Nós recomendamos que até acordo entre as Nações Unidas sobre a curadoria, a potência mandatária administrasse a Palestina de acordo com o mandato que declara com respeito à administração da Palestina que esta facilitasse a emigração judaica sem prejudicar os direitos e a posição de outros sectores da população, em condições apropriadas.

7.º Nós recomendamos que os regulamentos da transferência de terras de 1940 sejam revogados e substituídos por regulamentos que se baseiam numa política da liberdade na compra, no arrendamento ou no emprego de terras, sem distinção de

raça, comunidade ou crença, e que assegurem devida protecção dos interesses dos pequenos proprietários e dos agricultores que arrendaram as propriedades.

a) Recomendamos ainda que se tomem medidas para anular ou proibir providências em trespasses, arrendamentos e acordos relativos a terras que estipulam que somente membros duma raça, comunidade ou crença, podem ser empregados em, acerca, ou em conexão com estas terras.

b) Nós recomendamos que o Governo exerça tão estreita supervisão dos lugares e localidades sagrados para protegê-los de profanação e de empregos que possam ofender a consciência de pessoas religiosas. E que tais leis sejam promulgadas desde já.

8.º Foram-nos apresentados vários planos para um desenvolvimento agrícola e industrial em grande escala na Palestina. Se estes projectos fossem postos em prática podiam não somente aumentar consideravelmente a capacidade do país para sustentar uma população crescente, mas também elevar os níveis de vida, tanto dos Judeus como dos Árabes. Não estamos na condição de aceitar a razão de ser destes planos específicos, porém, não podemos salientar bastante fortemente que quão realizáveis tais planos possam ser, eles não falhar enquanto não houver paz na Palestina.

Ainda mais, o mais pleno sucesso exige a cooperação voluntária dos países árabes adjacentes, desde que não são puros projectos palestinianos. Nós recomendamos por isso que a examinação, a discussão e a execução destes planos sejam conduzidas desde o princípio e consequentemente e plena consultação e cooperação não somente com a Agência Judaica, mas também com os governos dos países árabes vizinhos que directamente são afectados.

9.º Nós recomendamos que no interesse da reconciliação dos dois povos e do melhoramento geral do nível da vida dos árabes sejam reformados os sistemas da educação dos Árabes e dos Judeus, incluindo a introdução do ensino obrigatório dentro dum tempo razoável.

10.º Nós recomendamos que, se este relatório for adoptado, fosse tornado claro,

fora de qualquer dúvida, a Judeus e a Árabes, que qualquer tentativa de qualquer lado, por ameaça de violência, por terrorismo ou pela organização ou emprego de exércitos ilegais, de impedir a sua execução será suprimida com resolução. Ainda mais, exprimimos o ponto de vista que a Agência Judaica devia começar imediatamente a cooperar activamente com a potência mandatária na supressão do terrorismo e da emigração ilegal e na manutenção daquela lei e daquela ordem que são essenciais para o bem de todos, incluindo os novos emigrantes.

Este relatório da Comissão Anglo-Americana de Inquérito foi publicado simultaneamente em Londres, Washington e em Jerusalém.

O relatório é um documento volumoso de 116 páginas escritas à máquina e é dividido em 10 capítulos com 7 apêndices. É assinado por todos os membros da Comissão e pelos secretários. O prefácio contém os termos de referência da Comissão e esboça resumidamente as suas actividades.

As recomendações são acompanhadas por comentários que explicam as razões das propostas.

Comentando a recomendação 2 o relatório salienta que o número dos sobreviventes judeus só na Alemanha, na Austria e na Itália, excede 100.000. A maior parte deles têm razões convincentes para desejar abandonar a Europa, e não há país que os possa receber no futuro imediato além da Palestina. Devia-se dar a estas pessoas o mais cedo possível a possibilidade de reconstruir as suas vidas numa atmosfera de paz. Devia-se dar preferência aos judeus deslocados na Alemanha e na Austria, sem excluir outras vítimas judaicas.

«Receber um número tão elevado será uma pesada carga para a Palestina», continua o relatório. «Estamos convencidos que as autoridades hão-de aceitá-la e que terão a plena cooperação da Agência Judaica».

«Os responsáveis para a organização e a execução do movimento hão-de enfrentar problemas difíceis». As muitas organizações públicas e particulares que trabalham na Europa, certamente hão-de prestar todo o auxílio que puderem. Mencionamos espe-

cialmente a UNRRA. É necessária a cooperação de todos.

«Estamos certos de que o Governo dos Estados Unidos que tão vivo interesse ostentou neste assunto, participará vigorosa e generosamente ao lado do Governo da Grã-Bretanha, na execução».

Comentando a recomendação 3 o relatório salienta que «a Palestina é uma Terra Santa, sagrada igualmente aos Cristãos, Judeus e Moçulmanos, e que por consequência não se pode tornar um país que qualquer raça ou religião pode reivindicar como os seus próprios. O Lar Nacional Judaico, embora representando uma minoria da população, é hoje uma realidade estabelecida sob garantia internacional. Tem o direito da existência contínua, de protecção e de desenvolvimento».

Comentando a recomendação 4 o relatório relembra a declaração da Comissão Peel de 1937 que o Mandato não seria praticável, e a do Governo Britânico dois anos mais tarde que a partição também não seria realizável e que por consequência tinha chegado a anunciar a intenção de estabelecer a Palestina como Estado independente. As propostas presentes envolveriam um longo período de curadoria que seria uma carga muito pesada para um só Governo. Seria aliviada se os tutores tivessem o auxílio de outros membros das Nações Unidas.

A desigualdade entre os níveis da vida dos Judeus e dos Árabes é uma das causas principais da tensão na Palestina. O relatório exprime apreciação dos serviços sociais dos Judeus e salienta que estes serviços não deviam baixar até ao nível daqueles dos Árabes. Os Judeus deviam aceitar a necessidade que impostos pagos por Judeus e por Árabes terão que ser empregados largamente para os Árabes a fim de fazer desaparecer a diferença entre os níveis da vida entre os dois povos.

Comentando a recomendação 6: «Rejeitamos o ponto de vista de que não deve haver emigração judaica sem consentimento dos Árabes, o que significaria o domínio dos Árabes sobre os Judeus».

---

**Visado pela Comissão de Censura**

# ISAAC ORÓBIO DE CASTRO

PENSADOR JUDEU DO SÉCULO XVII

POR AMÍLCAR PAULO

Baltazar (Isaac) Oróbio de Castro é um dos vultos mais notáveis do judaísmo do século XVII.

Nasceu em Bragança, no ano de 1620, filho duma família judeo-marana. Não consta ao certo, quanto tempo estanciou em Portugal, mas parece ter sido ainda muito jovem, quando abandonou a sua terra natal, emigrando para Alcalá de Henares, onde veio a cursar filosofia. O seu profundo conhecimento nesta ciência, e as suas grandes qualidades de mestre, o levaram a ser escolhido para dirigir a cátedra de metafísica na Universidade de Alcalá, e mais tarde na de Salamanca. Sentia-se atraído por este estudo, pois achava que só esta ciência o conseguia levar a um conhecimento exacto. Mais tarde estabeleceu-se permanentemente em Sevilha, onde cursa medicina. Médico de profissão, Oróbio de Castro revela-se em proporções gigantescas, passando a ser o médico da família real e do Duque de Medina Celi.

Convivendo com os homens de letras do seu tempo, muitos deles por inveja, procuraram deprimi-lo, fazendo com que ele fosse cair às mãos do Tribunal do Santo Ofício, onde permaneceu durante o espaço de três anos, sofrendo as maiores torturas, entre os vastos interrogatórios, acabando por confessar ser cristão e prestar juramento de fé à Santa Madre Igreja.

Depois do seu cativeiro nos cárceres da Inquisição, os soberanos de Espanha, decretam a sua expulsão, dirigindo-se Oróbio para a França. A viagem era incómoda, as estradas péssimas; tudo concorria para tornar este exílio verdadeiramente aterrador. Mas Oróbio lutou e venceu. O seu olhar ergueu-se para longe. O arguto não se conformou com o sucedido, dispunha-se a lutar contra aqueles que maldiziam e perseguiram o judaísmo. Entra em França; nesse país encontra bom acolhimento, sendo já conhecida a sua reputação como médico hábil. Começa imediatamente a insinuação ténue mas firme no meio francês. Trava

relações... consegue, com pasmo de todos, alcançar a cátedra da Universidade de Toulouse, sendo pouco depois nomeado conselheiro maior do rei de França.

Oróbio de Castro estava definitivamente lançado no meio francês. Mas os intelectuais desejavam afastá-lo, achando nele uma sombra. Torturado de desgostos e desilusões resolve partir para Amesterdão.

Em Amesterdão é recebido pela colónia judaica Luso-Hispânica de Holanda; nesta cidade foi Oróbio circuncidado mudando o nome de Baltazar em Isaac. A existência de grande número de cenáculos literários em Amesterdão, levou os judeus a fundarem a sua academia com o nome "de los Floridos de la Almendra" de que faziam parte grandes intelectualidades judaicas, sendo Oróbio, por esta sociedade, científica e literária nomeado seu presidente.

Teve relações com os maiores vultos da época, como Brendemburg, Mosseh Rafael de Aguilar, a quem Oróbio fez por meio de epístolas algumas perguntas, a que faz referência Mendes dos Remédios tais como (pergunta do Doutor Oróbio tocante o que escreve Pedro Burgeuse a fl. 107 "que poucos serão redimidos e então agregados aos gentios" os quais — diz — são essencialmente convocados à dita redução que sirva de mostrar a falsidade deste adversário; Espinoza, a quem atacou mais tarde, como se vê nos seguintes versos de Daniel Levi de Barrios, na *Relacion de los Poetas y Escritores Españoles de la Nacion Yudayca em Amesterdam*.

Ishac Oróbio, Medico Eminente  
Con sus libros da invidia a la sapiente,  
Y en lo que escribe contra el Atheista  
Espinoza, mas clara haze la vista

e muitos outros.

Três anos depois de ter dado à luz o seu tratado intitulado *Certamen Philosophicum* findava os seus dias. Foi em 7 de Novembro de 1687 que a morte agitando

a rede de caça, aprisionava o seu cérebro de lutador, levando um dos mais brilhantes sábios de Israel, abandonando-o na saudade! Sua mulher, que se chamava Ester sobreviveu-lhe alguns anos mais, vindo a falecer em 5 de Julho de 1712. Oróbio deixou alguns filhos, tais são: o médico Mosseh Oróbio de Castro que exerceu as funções de tesoureiro da Academia de los Floridos; Abraham Oróbio de Castro, fundador duma sociedade de beneficência de Amesterdão e uma filha chamada Rebeca.

Segundo Ribeiro dos Santos, foi Oróbio muito propagado no século XVIII, sendo vários os escritores que dele fazem menção, citando-os na sua obra intitulada, *Memórias da Literatura sagrada dos judeus Portugueses no século XVII*.

Ao cabo desta escassa biografia restam-nos dar algumas indicações sobre a sua obra. É ela modesta, sendo a sua maior aspiração a defesa da sua crença religiosa o que levou Ribeiro dos Santos a opinar — «a religião christan não tem tido nestes ultimos seculos adversario mais cruel, e obstinado que Oróbio».

Nos seus escritos desenvolveu, Oróbio, o seu sistema filosófico religioso, vivendo sempre embebido num misticismo e sensibilidade mórbida, recolhendo-se a si próprio acompanhando todas as imaginações e meditações do seu cérebro. A sua fé intensa e calorosa ajudada pela filosofia foram os ideais que o levaram a escrever os seus tratados de defesa contra aqueles, que condenavam e maldiziam o judaísmo. O seu impulso foi intenso, auxiliado por uma natureza de lutador, não temendo os ataques de Católicos e Protestantes. «O afamado Oróbio de Castro — escreve Lúcio de Azevedo — na história dos Cristãos Novos Portugueses — natural de Bragança, contraditor de Espinoza e polemista exaltado contra o cristianismo.

Para a sua defesa apologética, teve o grande auxílio de poder exprimir com facilidade e eloquência nas línguas em que escreveu os seus eruditos tratados, manejando essas línguas como lingua maternal. Neles Oróbio estuda à luz da razão o problema religioso, dentro da sua feição filosófica, com características novas de tese apresentadas por um método racional, não nos dando o parecer de análise mas sim de exemplificação.

O seu primeiro tratado, parece ter sido, *Prevenções Divinas Contra la Vana Ydolatria de las Gentes*, obra manuscrita e da qual existem vários exemplares segundo refere Kayserling.

Ribeiro dos Santos ao indicar este tratado, junta ao título os seguintes dizeres, *Libro primeiro Pruevasse que tudo quanto se havia de inventar contra a ley de Mosseh previno Dios à Ysrael en los cinco libros de la ley para que advertido no pudiesse caer en tales errores... Libro segundo. Contra los falsos misterios de las gentes advertidas à Ysrael en los escritos Proféticos.*

Contra este tratado escreveram Philippe Limborch e Witsio, o primeiro na sua obra intitulada *De Veritate Religianis Christianen, amica collatio de 1687* em Ganda; o segundo na obra *Maletenata Ley deusia*.

Segundo a esteira de *Provencianis Divinas* concebeu, então, um tratado em que faz uma disputa contra um teólogo, que tentou provar a necessidade da vinda do messias, para assim expiar o pecado original. Este tratado intitula-se *La Observancia de la Divina Ley de Mosseh*. Neste trabalho pretendeu o glorioso sábio demonstrar — como assinala Ribeiro dos Santos — a não existência do pecado original, porque o tem como fundamento de toda a doutrina dos cristãos, dando em razão, que a alma dos filhos de Adão não estava no pecado do pai, mas vinha imediatamente de Deus, escreve ele no seu tratado.

«És bien cierto que la alma racional, que es la principal parte constitutiva al hombre, no se puede contener en Adam, por que ella, vu espíritu criado de nada, por el Señor que lo infundo en el cuerpo en el instante — de la generacion, y de alli viene la impossibilidad de haverse contenido em Adam, que no tenia virtud de produzir la alma racional, de suerte que ella no pudo participar lo corrupcion de Adam, por la generacion, pues que ella no viene de Adam, nino de Diões, que la crio pura limpia, sin peccado, ni macula.»

*Certamen Philosophicum* — Imprimiu-se pela primeira vez em Amsterdão no ano de 1689. Foi escrito em latim. O seu amigo G. de La Torre, traduziu-a para espanhol dedicando-a «à Señor D. Carlos del Sotto, Agente de Espana em Hollande».

A obra espanhola foi impressa pela pri-

meira vez no ano de 1721. É com razão que Ribeiro dos Santos pondera o seguinte a respeito desta obra «Pelo que escreveu o seu *Certame* contra Spinoza e contra Brendemburg, e escreveu como um filósofo que tinha estudado profundamente *Metafysica*». É na verdade tão extraordinária, que se torna difícil classificá-la. O ataque que evoca nesta obra contra Brendemburg e Espinoza, aproveitou-o o autor com inegável superioridade e intuição.

Israel Vengé — Foi publicado em espanhol e mais tarde traduzido para o inglês e francês. Este tratado foi consagrado à defesa do dogma, contra os ataques dos adversários cristãos. Acerca deste tratado diz-nos Kayserling: «Cerca de 80 anos depois de sua morte um judeu chamado Henriquez, traduziu-o para o francês, obra escrita por ele em espanhol... e depois traduzida do francês para o inglês por Grace Aguilar (Londres, 1839).

Neste tratado explica o seu autor os capítulos bíblicos, que servem de base a doutrina dos cristãos, provando que eles em nada favorecem a doutrina destes, mas pelo contrário, contradizem-na, dizendo-nos ele neste tratado: «O que é que Ele ordenou dando-a a nossos pais? Segui-la sempre com a mesma pureza que o seu servidor Moisés lhes prescrevia: Ele proibiu aos seus filhos que acreditassem em deuses que os seus pais não tinham conhecido».

Junto a esta obra, vem também uma «Dissertação sobre o Messias, onde se prova que ele ainda não chegou, e que segundo as promessas dos profetas que o anunciaram aos Israelitas, eles esperam-o com razão», nele diz «não há nada mais extraordinário que o querer exemplificar o texto sagrado e de se propor alguém a fazer comentários sobre as passagens mais obscuras o que se não pode compreender sem explicação quando se não faz sempre um estudo profundo da língua na qual o senhor o ditou. Tal é nada menos a situação em que se encontram a maior parte dos cristãos».

De Oróbio de Castro são também as seguintes obras:

*Epístola invectiva contra Prado*, tratado este que no dizer de Ribeiro dos Santos é — «o mais considerável de todos os que escreveu Oróbio. Nelle pretende, que a Ley de Moysés confirma perfeitamente com

a lei Natural, e que a predicção dos futuros contingentes e dos sucessos occultos no porvir demonstrava a sua Divindade.

*Tratado em que se explica la prophesia de las 70 Semanas de Daniel.*

*Explicação Paraphrastica sobre o Captulo 53 do Propheta Isaias.*

*Tratado ó Repuesta á un Cavallero Francez Reformado.*

## SALVADOS

DA

## TEMPESTADE NAZI

Do nosso amigo e correligionário Sr. Marcel Goldschmidt recebemos de Lyon (França) uma emocionante carta em que ele narra os horrores da ocupação nazi, as mortes de seu irmão mais velho, seus queridos sobrinhos e até a de uma velhinha sua parente de 84 anos de idade, que não foi poupada por esses monstros de figura humana.

Este nosso amigo conseguiu salvar-se para a Suíça, em cujo exército serviu. Outros membros da sua família fugiram para o norte de África onde serviram nas forças libertadoras. Outros ainda tomaram parte no movimento de resistência.

Ninguém pode ler a sua longa carta sem comoção.

Actualmente de novo recomeçou as suas actividades comerciais.

•

De S. Francisco — Califórnia (Estados Unidos da América) recebemos uma carta de Madame S. Bloch, que vivia em Francfort e conseguiu a tempo escapar às garras destes monstros. Agora consagra-se a melhorar a sorte dos infelizes que ainda vivem.

Com a ajuda doutras senhoras tem enviado a refugiados necessitados vestidos e produtos farmacêuticos. Deles têm recebido muitas cartas cheias de agradecimentos.

Escreve-nos dizendo que está pronta a ajudar alguns desses desventurados que tenham vindo acolher-se a Portugal.

Bem haja tal senhora de bom coração.

# BAR-MIÇVAH

No dia 25 de Maio, tendo completado 13 anos de idade, o jovem estudante Eliezer de Oliveira Beigel, filho querido do nosso correligionário Sr. Nathan Beigel fez a sua Bar-Miçvah (maioridade religiosa) na Sinagoga Kadoorie Mekor Haim, Rua Guerra Junqueiro, 340, da cidade do Porto.

Antes de começar-se a Oração Matinal (Shaarite) o jovem Eliezer compareceu no recinto sagrado perante um conselho de anciãos da Sinagoga composto pelos Srs. Prof. Capt. Barros Basto, A. Lemshen, S. Wormser, I. Finkelstein e E. Openheim. Interrogado pelo Sr. Barros Basto o jovem pronunciou o Shemah (proclamação da Unidade Divina), os 10 mandamentos da Lei de Deus e os treze princípios fundamentais da Fé Israelita.

Findo este acto começou a oração matinal, sendo oficiante o Sr. S. Wormser.

Na leitura da Thorah (Lei de Moisés) foi chamado à Thebah (Tribuna dos Oficiantes) o jovem Bar-Miçvah que leu um trecho do Levítico no livro sagrado e depois salmodiou com uma velha melodia sephardi a secção do livro do profeta Jeremias.

No final do officio divino antes de ser entoado o cântico final Adon Olam, o jovem Eliezer subiu a um púlpito e fez o seguinte discurso:

MINHAS SENHORAS  
MEUS SENHORES:

«Gostaria que todos vós, comprehendeseis a minha emoção neste momento, pois esta data nunca mais por mim será esquecida.

De hoje em diante perante vós, passo a ser considerado um homem, pois já contarei para «minian» e no dia de Kipur, terei de perante Deus Nosso Senhor, pedir perdão pelos pecados cometidos.

É hoje para mim um grande dia, é hoje para mim o maior dia da minha vida.

Sinto orgulho de ser judeu, por pertencer a um povo de sábios e de homens que através os séculos deixaram os seus nomes gravados em letras de ouro na história do mundo.

Ser Judeu, é pertencer a essa raça de gente sofredora, mas que prefere suportar todos os martírios a abjurar a Lei que Deus ditou a Moisés no monte Sinai.

Milhares de homens, mulheres e crianças sofreram os maiores horrores, no entanto caminhavam para a morte sem maldizer o nome de Deus. Sinto-me orgulhoso de pertencer a gente desta, pois é ter a certeza de pertencer a um povo de mártires e heróis, de sábios e de poetas, de músicos e prosadores.

Ser Judeu é a maior honra de que, nem todos os homens se podem gabar.

Confiado no nome que me deram meus pais, e sendo a sua tradição—Deus me ajudará—estou certo de que com a ajuda do Santo, Bendito seja Ele, eu cumprirei sempre com os meus deveres, praticando a justiça, ajudando os que sofrem e contribuir com todo o meu esforço, para o engrandecimento do povo de Israel.»

No final, depois de entoado o cântico de encerramento, foi o jovem Eliezer muito cumprimentado pela assistência.

Na cave do edifício foi pelo Sr. Nathan Beigel e sua Ex.<sup>ma</sup> Esposa oferecido aos assistentes um delicado Porto de honra em que houve vários brindes em honra do Bar-Miçvah.

---



---

## Uma carta da Palestina

Do Sr. Menasseh Bendob, membro fundador da Comunidade Israelita do Porto e actualmente na terra dos seus antepassados. Mora na vila de Ramat Gan, próximo de Tel-Aviv, onde tem o seu estabelecimento de pelaria.

Da vila onde mora nos diz:

— «A Câmara Municipal da vila Ramat Gan, à qual pertencemos, festejou o 20.º ano da sua fundação e homenageou o seu presidente e fundador da vila, que hoje já tem mais duma dúzia de milhares de habitantes e é digna de ser visitada. Possui: Fábricas, escolas primárias e superiores, liceus, jardins públicos, bibliotecas, teatros e jardim zoológico. Bonitos estabelecimentos, ruas largas. Sinagogas, Yeshivot (Institutos Teológicos), e Jugar para meio milhão de habitantes, é fronteira com Tel-Aviv.»

— «No meu estabelecimento tenho clientes árabes, que são amigos e que nos visitamos.»

A direcção deste nosso amigo é:

MENASSEH BENDOB

P. O. Box 219

TEL-AVIV (Palestina).

# MEMÓRIAS

da Literatura Sagrada dos judeus portugueses desde os primeiros tempos da Monarquia até fins do Século XV

## MEMÓRIA I

POR ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS

(CONTINUAÇÃO DO N.º 191)

Porque em Pesaro na Umbria se imprimiram no século XIV em 1477 os *Comentários Rabbalagianos a Job* de Rabbi Levi Gerson pelo Rabbi Abraham Chaiim, Bartolocio faz esta edição indevidamente em 1480 e em Loucino; e também se imprimiu o Psaltério Hebraico com os Comentários de Kimchi, de que ninguém falou antes de Kennicot.

Estes livros dá Rossi pelas primeiras e mais antigas obras da Tipografia hebraica, de *Hebr. Typogr. origine* cap. I, pág. 5 e 6, porque a edição da *Gramática Hebr.* de Rabbi Mosés Kimchi em Sicília em 1461 que Buxtorfio houve pela primeira obra, é suposta e o é também a edição do livro *Seporno or ammim* ou *Luz dos Povos* de Obadias, que traz Benghem como feita em Bolonha em 1471, Rossi de *Tipogr. hebr.* orig. cap. VIII, it. cap. I. pág. 4 em Plebifácio ou Pieve. (Aqui foi impresso o *Arbáh Turim* ou *Livro das 4 Ordens* de Jacob ben Ascer em 1478. Pelo que Wolfio e Foscarim, que o seguia quiseram dar a esta edição e a Plebifácio ou Pieve no Estado de Veneza a origem da tipografia hebraica contra a opinião comum de Mattaire e de outros mais bibliógrafos; muitos dos modernos seguiram depois a opinião de Wolfio) em Bolonha. (Aqui se imprimiu o Pentateuco em 1482 pelo que Massei e o Cardeal Quirini julgaram, que aos Judeus Bolonheses se devia a honra da origem da Tipografia Hebraica, Cornel Benghem no Catálogo *Incunabula Typographice* fala de uma antiga edição Hebraica feita em Bolonha em 1471; e diz também, que o Livro

*Seporno, Luz dos Povos*, aí fora impresso no mesmo ano. André Cheviller, que cita Wolfio II pág. 944 duvida disto, e crê que foi o ano em que fora composto. (Part. III. Da *orig. da Typog. Paris* cap. III pág. 264) em Soncino no Ducado de Milão, (Rabbi Ghedaliah na obra *Schalscheleth Hakkabbalá* ou *Cadea da Tradição* diz, que os Judeus Soncinateos pelos anos de 1480 começaram primeiro que todos a imprimir Livros Hebraicos e os põem a eles primeiros Tipógrafos dos Hebreus, contando a edição do *Mivehár Appeninim* ou *Mibchár Happeninim* de 1484 pela primeira obra que imprimiram. Esta é a mesma opinião de Laescher de Bartolocio na *Biblioteca Rabbínica*, tom. I pág. 432 de Cheviller P. III. De *orig. Typogr. Parisiens.* Cap. III pág. 264, e de Mattaire nos *Anais Tipográficos*) e na cidade de Nápoles (Em Nápoles foram impressos o Psaltério Hebreu com os comentários de Kimchi em 4.º em 1487, e os mais Agiógrafos Provérbios, Job & C. no mesmo ano), quando logo os nossos Judeus cuidaram de chamar a Portugal tipógrafos da sua Nação, que levantaram as primeiras Oficinas da Tipografia Hebraica que entre nós houve; o que foi pelos anos de 1485, ou talvez antes (Advertiremos de passagem que já antes de 1485 havia em Portugal oficina tipográfica. Porque em 1479 foram impressos as *Epístolas e Evangelhos que se cantam no decurso do ano traduzidos em Português* por Gonçalo Garcia de Santa Maria, de que faz menção o erudito Barbosa na *Biblioteca Lusitana*.

(Continua).